

**SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE CATANDUVA-SP.**

Rua Alagoas, nº 823 – Centro – CEP: 15801-310 – CNPJ/MF nº 51.840.106/0001-34
FONE: (17) 3522-0622 – 3522-9837 – FAX: (17) 3524-1458
Email – sori@uol.com.br

ORLANDO APARECIDO FUZARO
Oficial Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICA a pedido de parte interessada, que
revendo neste Oficial os livros nele existentes, deles verificou constar:

MATRÍCULA
- 15.150 -

FOLHA
01

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CATANDUVA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM PRÉDIO RESIDENCIAL e respectivo terreno, situado à Rua Seminário, n. 54, nesta cidade, medindo o terreno denominado lote n. 09 (nove) da quadra "F", 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Seminário; 22,50 metros de um lado em divisa com o lote n. 10; 23,60 metros de outro lado, em divisa com o lote n. 08 (oito), e, 10,00 (dez) metros nos fundos, em divisa com o lote n. 02 (dois).- **CADASTRADO NA PREFEITURA SOB NÚMERO 71 13 97 005 90 100.**- **PROPRIETÁRIOS:**- FRANCISCO GALLEGÓ GONÇALEZ NETTO, bancário, RG. n. 3.843.048-SP., e sua mulher dona MARIA TEREZINHA DE PAIVA VIEIRA GONÇALEZ, professora, RG. n. 4.411.275-SP., brasileiros, inscritos no CPF/MF número 369.589.218-87 e 403.679.678-04, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Duque de Caxias, n. 305, na cidade de Nhandeara, deste Estado.- **REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrição número 22.988, livro 3-Z, fls. 295, neste Cartório.- Catanduva, 30 de setembro de 1.988.- O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (José Carlos de Campos).- O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Odilon Alberto Ghirotti Xavier).-

R. 1/15.150.- Catanduva, 30 de setembro de 1.988.- Pela escritura pública de 29 de agosto de 1.988, lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexos de Novais-SP., livro 35, fls. 72, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de Cz.\$ 800.000,00, à WILTON RIBEIRO DE CARVALHO, portador do RG. n. 9.085.769-SSP., e do CPF/MF n. 151.047.618-00, brasileiro, agricultor, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com dona ELZA MERIGUE DE CARVALHO, do lar, brasileira, RG. n. 20.358.288-SP., residentes e domiciliados à rua 3 de Maio, n. 480, nesta cidade.- O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (José Carlos de Campos).- Emol. e Selos Cz.\$ 34.884,49.-

AV. 2/15.150.- Procedo a presente para constar que o imóvel matriculado esta cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade, sob número 71-13-97-0059-01-001, conforme se verifica do Cadastro Municipal apresentado. CATANDUVA-SP., 09 (nove) de Dezembro de 2.003. O ESCRIVENTE AUTORIZADO,

(continua no verso)



MATRÍCULA

- 15.150 -

FOLHA

- 01 -

- VERSO -

(CARLOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO).
 OFICIAL, ~~Emolumentos~~ (ORLANDO APARECIDO FUZARO)
 RS 11,49.--

R. 3/15.150 - Pela Escritura Pública de venda e compra lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas naturais e Tabelião de Notas de NOVAIS, desta comarca de Catanduva-sp., livro nº 0057, páginas 210/212, em 30 de Agosto de 2.002, os proprietários WILTON RIBEIRO DE CARVALHO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG. número 9.085.769-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF. NÚMERO 151.047.618/00, e sua esposa ELZA MERIGUE DE CARVALHO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. número 20.358.288-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF número 245.524.958/10, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Catanduva-sp., na rua 03 de Maio número 480; venderam o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 18.000,00, a THIAGO MILANI BOTÓS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG.nº. 30.027.980-2-SSP-SP., e inscrito CPF/MF. nº. 214.638.288/02, residente e domiciliado nesta cidade na rua Seminário número 54; e, JULIANA MILANI BOTÓS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, menor púbere, portadora da cédula de identidade RG. nº. 44.226.020-9-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. nº. 227.062.048/85, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduva-SP., na Rua Seminário número 54, no ato da escritura assistida por seus pais e tutores naturais Donaldson Jesus Botós, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. número 6.811.206-3-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF número 734.632.218/53, e sua esposa Márcia Aparecida Milani Botós, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. número 5.471.214-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF número 119.013.758/54, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Catanduva-sp., na rua Seminário número 54; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 76.913.- CATANDUVA-SP., 09(nove) de Dezembro de

(continua na fls. 02)



MATRÍCULA
- 15.150 -FOLHA
- 02 -

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

2.003. O ESCRIVENTE AUTORIZADO,
(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO) - O OFICIAL
(ORLANDO APARECIDO FUZARO) - Emolumentos R\$ 432,47, sobre o
v.v. R\$ 32.893,12.-

R.4/15.150.- Pela Escritura Pública de venda e compra, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas naturais e Tabelião de Notas de NOVAIS, desta comarca de Catanduva-sp., livro nº 0057, páginas 210/212, em 30 de Agosto de 2.002, **DONALDSON JESUS BOTÓS**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. número 6.811.206-3-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF número 734.632.218/53, e sua esposa **MÁRCIA APARECIDA MILANI BOTÓS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. número 5.471.214-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF número 119.013.758/54, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Catanduva-sp., na rua Seminário número 54, **RESERVARAM PARA SI ENQUANTO VIVEREM, O USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel matriculado, uma vez que o numerário para pagamento do imóvel, foi fornecido pelos mesmos, sendo que o usufruto somente será extinto com o falecimento deles usufrutuários ou com seus expressos consentimentos, e, em caso de falecimento de um, o usufruto será acrescido ao cônjuge sobrevivente; Tendo atribuído a compra e venda e ao usufruto o valor de R\$ 18.000,00; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob número 76.913. CATANDUVA-SP., 09(nove) de Dezembro de 2.003. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO) O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emol. R\$ 387,80, sobre 1/3 - R\$ 10.964,38.-

AV.5/15.150. Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Protocolo Online: PH000091831, emitido por Ana Paula Souza Martins Pereira, e subscrita por José Eugênio Marson, Escrivão/Diretor da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, em 1º de junho de 2015, extraído dos autos de Execução Trabalhista, nº de Ordem, 0000181-55.2012.5.15.0028, entre partes: exequente **SANDRA**

- continua no verso -

PJe



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRO AZEVEDO - 19/05/2017 09:08:15 - 913e648
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705190907471090000059085528>
 Número do processo: 0010611-66.2014.5.15.0070 ID. 913e648 - Pág. 3
 Número do documento: 1705190907471090000059085528

PJe Assinado eletronicamente por: GIOVANNA KEIKO WAGATSUMA KONTA - Juntado em: 10/10/2024 16:14:13 - 19d7bcf

MATRÍCULA

-15.150-

FOLHA

-02-

VERSO

APARECIDA DOS SANTOS GUEDES, CPF nº 367.100.428-20, e execu-
tados THIAGO MILANI BOTOS ME, CNPJ nº 09.332.293/0001-89, e
THIAGO MILANI BOTOS, CPF nº 214.638.288-02, a parte ideal
 correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nua proprieda-
 de do imóvel matriculado, de propriedade do executado Thiago
 Milani Botos, foi PENHORADA para garantia da dívida de R\$
 14.304,98 (catorze mil trezentos e quatro reais e noventa e
 oito centavos). Fiel depositário, o executado. A Certidão
 para averbação da penhora Online fica microfilmada sob nº
 120.555. Catanduva-SP, 8 de junho de 2015. O ESCRE-
 VENTE AUTORIZADO, ~~(JOSÉ SELLA)~~, O OFICIAL,
~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~.
 Emolumentos - R\$ 147,92 - 20% das custas - pagamento a final
 ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da
 arrematação ou adjudicação do imóvel.

AV. 6/15.150. Em cumprimento ao MANDADO DE REGISTRO DE PENHO-
 RA nº 212/2015, expedido em 8 de junho de 2015, assinado pe-
 lo Exmo. Sr. Dr. Mauro César Moreli, MM. Juiz Substituto da
 1ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do pro-
 cesso nº 0001919-41.2012.5.15.0028 RTOrd, entre partes: QVÍ-
DIO BELINI, RG nº 3.682.725, CPF nº 141.678.758-53, casado
 pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº
 5.515/77, com IRACI MANTOVANI BELINI, RG nº 7.893.153, CPF
 nº 169.735.928-05, brasileiros, aposentados, residentes e
 domiciliados na Rua Vitória, nº 127, Bairro Higienópolis,
 nesta cidade, exequente, e THIAGO MILANI BOTOS ME, inscrito
 no CNPJ sob nº 09.332.293/0001-89, com sede na Rua Sorocaba,
 nº 545, Bairro São Francisco, nesta cidade, DONALDSON JESUS
BOTÓS, brasileiro, comerciante, capaz, CPF nº 734.632.218-
 53, residente na Rua Sorocaba, nº 545, Bairro São Francisco,
 nesta cidade, e THIAGO MILANI BOTÓS, já qualificado, execu-
 tados, a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por
 Cento) da nua propriedade do imóvel matriculado, pertencente
 a Thiago Milani Botós, avaliada em R\$ 150.000,00 (cento e
 cinquenta mil reais), foi PENHORADA para garantia da execu-
 ção no importe de R\$ 12.093,09 (doze mil noventa e três re-
 ais e nove centavos), atualizada até 8/9/2014. Foi nomeado
 depositário, o executado Thiago Milani Botós, sendo que a
 co-proprietária Juliana Milani Botós, foi intimada da penho-
 ra. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº
 -continua as fls. 03-



MATRÍCULA

-15.150-

FOLHA

-03-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNS. 123844 CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

120.697. Catanduva-SP, 25 (vinte e cinco) de junho de 2015.
 O ~~ESCREVENTE AUTORIZADO~~ ~~(JOSÉ SELLA)~~ O OFI-
 CIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~ Emolumentos R\$ 147,92 - 20% das custas - pagamento
 à final.

AV.7/15.150. PENHORA (Prot. 121.311). Em cumprimento ao dis-
 posto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009
 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pu-
 blicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009,
 Protocolo Online: PH00097445, emitida por Alessandro Azeve-
 do, e subscrita por José Eugênio Marson, Escrivão/Diretor da
 1ª Vara do Trabalho desta cidade, em 03 de agosto de 2015,
 extraído do processo de Execução Trabalhista nº de ordem
 0010619-72.2014.5.15.0028, exequente LEONARDO VINICIUS DE
CARVALHO, CPF nº 440.528.358-32, e executados THIAGO MILANI
BOTOS ME, CNPJ nº 09.332.293/0001-89, e THIAGO MILANI BOTOS,
 CPF nº 214.638.288-02, a parte ideal correspondente a 50%
 (cinquenta por cento) que o executado Thiago Milani Botos
 possui no imóvel matriculado, foi PENHORADA para garantia da
 dívida no valor de R\$ 6.451,48 (seis mil, quatrocentos e
 cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Fiel Depo-
 sitário, Thiago Milani Botos ME. Catanduva-SP, 06 (seis) de
 agosto de 2015. O ~~OFICIAL~~ SUBSTITUTO,
~~(ADRIANO DANIEL CAMPOS)~~ O
 OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~.
 Emolumentos R\$ 121,66 - 20% das custas - serão pagos à final
 ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de
 arrematação ou adjudicação.

AV.8/15.150. INDISPONIBILIDADE (Prot. 121.864). Em cumpri-
 mento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201509.1109.
 00073849-IA-070, datado de 11 de setembro de 2015, da Cen-
 tral de Indisponibilidade, criada pelo Provimento nº
 13/2.012, e ainda nos termos do item 125, da Seção III, do
 Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria
 Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para const-
 tar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de THIAGO
MILANI BOTÓS, CPF nº 214.638.288-02, de conformidade com o
 processo nº 00106116620145150070, datado de 11 de setembro

-continua no verso-



MATRICULA
-15.150-FOLHA
-03-
VERSO

de 2015. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Catanduva - 2ª Vara do Trabalho de Catanduva - Carmen Lígia Castro da Silva Rosa, Catanduva-SP, 16 (dezesseis) de setembro de 2015. O ESCRIVENTE AUTORIZADO (JOSÉ SELLA). O OFICIAL (APARECIDO FUZARO). Emolumentos nihil.

AV.9/15.150. PENHORA (Protocolo 128.971). Em cumprimento ao disposto no artigo 837 do CPC de 2015, e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Protocolo Online: PH000163502, emitida por Alessandro Azevedo, e subscrita por Giovanna Keiko Wagatsuma Konta, Escrivã/Diretora da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, em 11 de maio de 2017, extraído do processo de Execução Trabalhista nº de ordem 0010611-66.2014.5.15.0070, tendo como exequente DIEGO GUELFY SOARES, CPF nº 410.803.058-31, e executados THIAGO MILANI BOTOS e THIAGO MILANI BOTOS - ME, já qualificados, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 41.279,91 (quarenta e um duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, data da decisão 7 de outubro de 2016. Fiel Depositária, o executado. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Catanduva-SP, 16 (dezesseis) de maio de 2017. O ESCRIVENTE AUTORIZADO (JOSÉ SELLA). O OFICIAL (APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 200,27 (20% das custas), que serão pagos à final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação.

CERTIDÃO - Pedido: 137946	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FE. que a presente certidão da matrícula nº 15150, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da MP nº 2.200/02 e do Prov. nº 33 32/2007, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	Emolumentos 29,93 Estado 8,51 IPESP 5,82 Registro Civil 1,58 Trib. Justiça 2,05 Ministério Público 1,44 Imposto Municipal 1,49 TOTAL 50,82
PRAZO DE VALIDADE	PAGAMENTO AO FINAL
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)
	ADRIANO DANIEL CAMPOS OFICIAL SUBSTITUTO
Catanduva, 17 de maio de 2017	

PJe



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRO AZEVEDO - 19/05/2017 09:08:15 - 913e648
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705190907471090000059085528>
 Número do processo: 0010611-66.2014.5.15.0070 ID. 913e648 - Pág. 6
 Número do documento: 1705190907471090000059085528

PJe



Assinado eletronicamente por: GIOVANNA KEIKO WAGATSUMA KONTA - Juntado em: 10/10/2024 16:14:13 - 19d7bcf
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24101016141092300000242203735?instancia=1>
 Número do processo: 0010611-66.2014.5.15.0070
 Número do documento: 24101016141092300000242203735